



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA MARÍTIMA NACIONAL

Consulta Pública n.º 01/AMN/2023

A Agência Marítima Nacional (AMN) dá início ao processo de consulta pública da Proposta do Regulamento das Taxas e Emolumentos da Agência Marítima Nacional. A consulta pública do documento referenciado pretende, essencialmente, permitir que todos os interessados possam previamente analisá-lo, de forma a sugerirem as alterações julgadas necessárias e apresentarem as contribuições e comentários que concorram para a criação de um Diploma Legal que dê resposta cabível às questões relacionadas a prestação dos serviços no domínio marítimo, portuário, hidrográfico e de sinalização marítima para os agentes intervenientes, aplicando os padrões recomendados internacionalmente.

A Proposta de Regulamento, ora submetida ao escrutínio público, congrega todos os serviços prestados pela Agência, existentes em diplomas avulsos e prevê a introdução de novos serviços que se revelam necessários à prossecução de determinados objectivos no âmbito das convenções, códigos de segurança e protecção marítima e demais protocolos, bem como estabelece as regras e princípios na cobrança das taxas, emolumentos e multas aplicáveis em todas áreas de jurisdição de Angola e a sua respectiva distribuição.

A proposta estará disponível em <https://www.consultapublica.gov.ao/> para consulta até dia 21 de Julho de 2023 e os interessados poderão enviar as suas contribuições através do mesmo endereço Web ou pelo seguinte correio electrónico: consulta.tem@amn.gov.ao

Destinatários da consulta pública

Sendo as consultas abertas ao público em geral, a AMN está obrigada a comunicar o início do processo a um conjunto de entidades com especial relevância no sector:

- a) As Instituições públicas responsáveis pelas áreas das finanças, ambiente, seguros, petróleo e gás, fiscalização pesqueira e da aquicultura;
- b) Entidades titulares dos serviços abrangidos pelo âmbito do regulamento submetido a consulta;
- c) Os armadores, gestores de navios abrangidos pelo âmbito do regulamento submetido a consulta;
- d) Outras entidades públicas ou privadas que actuem no sector abrangido pelo âmbito do regulamento submetido a consulta;
- e) As associações relevantes do sector.



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
AGÊNCIA MARÍTIMA NACIONAL

Roteiro de instruções para a Consulta Pública

- 1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
- 2 - O formulário para envio de contribuições estará disponível no site do Portal da Consulta Pública no endereço: <https://www.consultapublica.gov.ao>, ou mediante solicitação ao seguinte e-mail: consulta.tem@amn.gov.ao.
- 3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente nas instalações da Agência Marítima Nacional sita na Rua Rainha Ginga, n.º 74, 4º andar, ou enviadas por e-mail.
- 4- Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela AMN e permanecerão à disposição do público no site do Portal da Consulta Pública.
- 5- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.
- 6- Ao término do prazo da consulta e após decisão da AMN será disponibilizado o relatório contendo a análise das contribuições e justificativa do posicionamento institucional.
- 7- O resultado da análise das contribuições poderá conter respostas consolidadas em blocos.
- 8 - O Relatório de Análise de Contribuições permanecerá disponível no site do Portal da Consulta Pública.
- 9 - As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pelo Órgão responsável pela consulta.

Sem outro assunto de momento, reiteramos os respeitosos cumprimentos.

AGÊNCIA MARÍTIMA NACIONAL, em Luanda, aos 21 de Junho de 2023.